



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.540/2010**

**DATA: 28/05/2010**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Cancelamento no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE ..... R\$ 113.000,00**  
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003780 0.1.00.000000 - Recursos

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE ..... R\$ 131.000,00**  
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
003780 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**Total da Suplementação ..... R\$ 244.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos das dotações a seguir:



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 30.000,00**

03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00022-008 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R\$ 10.000,00**

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002520 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..... R\$ 68.000,00**

09.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.00132-080 - Aquisição de Imóveis, Construção e Ampliação de Edificações Públicas

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

002990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE ..... R\$ 5.000,00**

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 30.000,00**

03.001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00022-008 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

000380 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R\$ 16.000,00**

08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.606.00172-064 - Aquisição de Máquinas, veículos e equipamentos

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002520 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE ..... R\$ 35.000,00**

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-108 - Construção de Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003820 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

**11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE ..... R\$ 50.000,00**

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

003840 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Total das Receitas ..... R\$ 244.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.**



*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*